REGULAMENTO FÁBRICA DE PRÊMIOS FEMSA

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Visando estreitar o relacionamento e comunicação entre a equipe comercial e as demais áreas estratégicas da empresa Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A,CNPJ 61.186.888/0001-93, doravante denominada Coca Cola Femsa, a Fábrica de Prêmios foi criada como uma plataforma de incentivos que visa fomentar os resultados de vendas e distribuição de produtos através do engajamento e motivação da equipe participante.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 São elegíveis ao programa a equipe de vendas que incluem: vendedores, representantes de vendas, executivos de vendas, executivos de contas, chefes de vendas, chefes On Premise e gerentes dos grupos Tradicional, Diamante, Indireto, KA On Premisse, KA Indiretos, KA HM, Distribuidores de Áreas (DA's) e Call Center.
- **2.3** Não são elegíveis ao programa PROMOTORES E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, os participantes devem solicitar um pré-cadastro. Para isso, devem acionar a Central de Atendimento pelo telefone 11 3181-2908 e informar seus dados cadastrais como nome e endereço completo, telefone,

- RE, cargo, canal, gerência comercial, zona, setor e unidade que atua e superior imediato.
- **3.2** Após esse pré-cadastro os dados informados serão enviados para a equipe da Fábrica de Prêmios para confirmação junto ao superior imediato. Autorizado o pré-cadastro, o colaborador receberá um retorno com a confirmação por telefone e email em até 15 dias para ativar seu cadastro no site.
- **3.3** Ao ativar seu cadastro no site www.fabricadepremiosfemsa.com.br, o colaborador preencherá algumas informações cadastrais e posteriormente receberá seu login e sua senha via e-mail.
- **3.4** No primeiro acesso ao site, o premiado deverá concordar com o regulamento da campanha. Somente a partir desse momento a navegação será liberada.
- 3.5 Os participantes deverão garantir que as informações de registro obrigatórias solicitadas no cadastro estejam sempre corretas e atualizadas. A qualquer momento, a Fábrica de Prêmios poderá solicitar ao Participante a confirmação ou a atualização de seus dados cadastrais para continuar usufruindo o direito de resgate dos prêmios.
- **3.6** O cadastro neste site é autorizado exclusivamente para pessoa física inscrita no CPF/MF e colaborador da empresa SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ 61.186.888/0001-93,doravante denominada Coca Cola Femsa.
- 3.7 Cabe ressaltar que apenas o cadastro dentro do Portal não gera vínculo empregatício com a Coca Cola FEMSA
- **3.8** A Fábrica de Prêmios se reserva ao direito de inativar qualquer conta em caso de fraude, plágio ou uso indevido de vouchers e outros de natureza semelhante.
- **3.9** Ao aceitar os termos aqui presentes e efetuar o cadastro no site, o colaborador autoriza o uso de imagem e eventual entrevista ou disponibiliza informações de ordem pessoal para a empresa Coca Cola Femsa.

- **4.0** Cabe ressaltar que os cadastros efetuados na metade do mês só serão oficializados e refletidos na estrutura vigente no mês seguinte.
- 4.1 O participante que notar alguma divergência em relação a sua estrutura terá que abrir uma ocorrência e registrar o erro dentro do mês em que se encontra o erro. Caso a reclamação não seja relatada nesse prazo, o participante não poderá fazê-lo novamente.

4 DA DIVULGAÇÃO DAS METAS

- **4.1** As metas e incentivos serão divulgados mensalmente pela equipe da Fábrica de Prêmios através de um email marketing e poderão ser consultadas na página de acesso de cada colaborador participante.
- **4.2** As metas divulgadas referem-se às atividades do período matutino, vespertino e noturno. Funcionários que executam atividades em rotas noturnas serão medidos apenas por focos que envolvem volume e cobertura, apurados com fontes do BW.

5. DO ACOMPANHAMENTO DAS METAS

- **5.1** As informações válidas de acompanhamento só serão consideradas verdadeiras a partir do TRACKING OFICIAL divulgado pelo email da Fábrica de Prêmios. Diversos outros relatórios não terão validade para fins de medição e fechamento das metas.
- **5.2** Será divulgados diariamente um relatório de acompanhamento dos focos comerciais.

6. DO FECHAMENTO DOS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS

- **6.1** As informações válidas de fechamento só serão consideradas verdadeiras a partir da divulgação do RELATÓRIO DE FECHAMENTO OFICIAL. Diversos outros relatórios não terão validade para fins de medição e fechamento das metas.
- **6.2** Será enviado um relatório de fechamento dos incentivos posteriormente ao mês de divulgação.

6.3 o colaborador terá um prazo de até 30 dias para registrar alguma divergência em relação à apuração ou carregamento de pontos relacionados ao fechamento do mês. Após esse período, perderá os pontos em questão.

7. DA APURAÇÃO DOS INCENTIVOS

- **7.1** Para fins de apuração de resultado serão considerados APENAS os relatórios de fechamento oficiais divulgados pelo email marketing da Fábrica de Prêmios.
- **7.2** Enviados os relatórios de fechamento dos resultados dos incentivos, a equipe Fábrica de Prêmios irá creditar os pontos ou valores atrelados aos incentivos no final do mês subsequente a divulgação das metas.
- **7.3** É importante ressaltar que a apuração dos pontos será feita com base na estrutura comercial titular e válida apenas para os colaboradores que efetivamente trabalharem durante o período da vigência do incentivo no setor e zona indicados pelos territórios.
- **7.4** Os volumes considerados para qualquer incentivo da Fábrica de Prêmios serão extraídos dos sistemas homologados da companhia, sem nenhuma manipulação.
- **7.5** O colaborador quando atuar em uma carteira hibrida de clientes responderá pelo segmento com maior representatividade em volume.

8. DOS PONTOS

- **8.1** Por padrão, a elegibilidade para pontuação de cada campanha está vinculada a performance de vendas dos canais no qual o participante ativo está cadastrado, levando em conta os objetivos de vendas estabelecidos pela Fábrica de Prêmios e acordado com a equipe comercial.
- **8.2** Os participantes cadastrados poderão visualizar a qualquer momento os pontos aferidos através do site <u>www.fabricadepremiosfemsa.com.br</u> na opção "extrato geral".

- **8.3** Vendedores que estejam caracterizados como temporário ou reserva no momento da venda só pontuam se forem reportados como ativos na estrutura comercial mensal cobrindo outro vendedor.
- **8.4** Os pontos adquiridos no Programa são pessoais e intransferíveis. Exceto nos casos em que a Fábrica de Prêmios determinar que possam ser feitas transferências de pontos entre participantes, em função de mecânicas e promoções especificas dentro do programa.
- **8.5** Os pontos são cumulativos e, de acordo com as regras deste regulamento, podem ser trocados no site por diversas opções de prêmios e a partir da quantidade de pontos mínima exigida por cada prêmio. Para isso, o participante deverá ter em seu saldo pontos suficientes.

9. DO RESGATE DE PRÊMIOS

- **9.1** Para efetuar o resgate de prêmios, o participante deverá estar elegível de acordo com as regras do programa.
- **9.3** Para ser elegível o resgate é necessário que o participante esteja com o cadastro preenchido e atualizado. É necessário que o endereço indicado tenha sempre uma pessoa responsável para o recebimento.
- **9.4** O participante entende, aceita e reconhece que na ocasião do resgate de prêmios, as informações pessoais do participante serão compartilhadas com a empresa fornecedora do prêmio, para viabilizar a entrega de prêmios no endereço informado pelo Participante.

- **9.5** Para resgate dos pontos, a Fábrica de Prêmios considerará, para efeitos de abatimento, os pontos mais antigos.
- **9.6** Somente o participante poderá realizar o resgate dos pontos pelos prêmios. A solicitação do resgate dos pontos deverá ser feita diretamente no site, mediante confirmação de dados cadastrais.
- **9.7** A Fábrica de Prêmios reserva o direito de cancelar a solicitação do resgate de premiação no caso de falsificação ou fraude de qualquer espécie, caso em que os pontos envolvidos perderão a validade e, a critério da Coca Cola FEMSA, o participante poderá ser excluído do programa, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.
- **9.9** Os pedidos de resgate não poderão ser alterados ou cancelados após o momento de registro da solicitação no sistema.
- **9.1** Os prêmios resgatados não poderão, em hipótese alguma, serem trocados pelo valor equivalente em dinheiro.
- **9.11** As especificações, a utilização, a qualidade e a garantia dos prêmios constantes no Programa são de inteira responsabilidade dos respectivos fornecedores/fabricantes. Os Participantes contemplados deverão guardar os respectivos comprovantes de garantia das premiações para qualquer reclamação. A Coca Cola FEMSA não assume nenhuma responsabilidade ou garantia pelo prêmio em si.
- **9.12** As imagens dos prêmios na área "Resgate" são meramente ilustrativas. Cumpre informar, ainda, que todos os produtos do catálogo são de qualidade.
- **9.13** Em caso de falta do prêmio solicitado, a equipe da Fábrica de Prêmios poderá substitui-lo por um produto com as mesmas características e valores. Neste caso, o colaborador será informado via telefone ou email.
- **9.16** Os prêmios da Fábrica de Prêmios têm integração online com os fornecedores e a disponibilidade varia conforme o seu estoque. O mesmo se aplica aos valores das premiações que variam conforme a atualização do fornecedor.

10. DA VALIDADE DOS PONTOS

- **10.1** Os pontos são válidos por 12 (Doze) meses a partir de seu mês de aquisição. Pontos não utilizados no período de sua validade serão automaticamente desconsiderados.
- 10.2 A Fábrica de Prêmios poderá, a qualquer época, desenvolver promoções especiais nas quais os Participantes poderão acumular ou trocar os pontos em condições especiais. Tais promoções terão suas condições previamente comunicadas aos Participantes. Os pontos ganhos com as bonificações extras ficam sujeitos às demais condições do Programa.

11. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 11.1 As premiações serão entregues no endereço indicado no cadastro do Participante registrado no momento do resgate. Não é possível, alterar o endereço de entrega do prêmio depois de resgatado. Se o premiado precisar efetuar atualizações no seu endereço estas deverão ser feitas antes do resgate.
- **11.2** Algumas regiões não são atendidas pelos correios e transportadoras e somente depois do resgate o premiado será comunicado. Excepcionalmente neste caso, o premiado deverá informar um novo endereço para entrega.
- 11.3 O prazo para entrega dos prêmios é de até 45 dias, de segunda a sexta e em horário comercial. Não há agendamentos ou entrega via caixa postal. No caso de cartões virtuais, o prazo para recebimento no e-mail cadastrado é de até 10 dias úteis.
- **11.4** São realizadas 3 tentativas para entregar o prêmio, em caso de insucesso depois da terceira, o resgate será cancelado assim que o produto retornar ao Centro de distribuição e os pontos estornados. O premiado será informado pela Central de Atendimento.

- 11.5 Em caso de entregas via correio, depois da terceira tentativa e insucesso de entrega, o premiado receberá um documento no endereço cadastrado, formalizando a terceira tentativa sem sucesso e informando a agência onde o produto ficará disponível por 15 dias para retirada. Caso passe este prazo o resgate será cancelado assim que o produto retornar ao Centro de distribuição e os pontos devolvidos. O premiado será informado pela Central de Atendimento.
- 11.6 Caso ocorra extravio de carga será informado e refeito o pedido respeitando novamente o prazo de 45 dias. Caso o prêmio não esteja mais disponível, serão sugeridas 2 opções similares, se o premiado não concordar com as sugestões, poderá optar pelo cancelamento da premiação e devolução dos pontos.
- 11.7 O prazo para recebimento do prêmio é de até 45 dias. Caso o premiado não receba dentro deste prazo, terá até 70 dias a contar da data do resgate para abrir uma ocorrência. Se não for feito nenhum contato dentro deste prazo a Fábrica de Prêmios não se responsabiliza pelo recebimento do prêmio e os pontos do resgate não serão devolvidos.
- 11.8 Em caso do não recebimento do prêmio dentro do prazo de 45 dias, o premiado poderá solicitar o cancelamento do resgate e estornos dos pontos dentro do prazo de 70 dias a contar da data do resgate para reclamação. Caso o produto chegue após a solicitação de cancelamento, é preciso negar o recebimento do produto no ato da entrega para que o pedido seja cancelado e assim, a Fábrica de Premios efetue a devolução dos pontos. A devolução dos pontos não será imediatamente após o premiado negar o recebimento, somente depois da confirmação do recebimento do prêmio no Centro de Distribuição do fornecedor, os pontos serão devolvidos.
- **11.9** Caso o PREMIADO sinalize que não recebeu o produto, mesmo após a confirmação do fornecedor, a solicitação do comprovante de entrega deverá ser realizada ao premiado em até 7 dias a partir da data da reclamação. O premiado deverá seguir o seguinte processo:
- Reconfirmar todos os dados cadastrais e do pedido reclamado. O prazo para envio de comprovante é de até 7 dias úteis após data de recebimento da solicitação nas entregas

realizadas através de transportadoras, no caso de entregas realizadas pelos Correios, o prazo é de até 15 dias úteis. O comprovante será encaminhado ao PREMIADO por meio de e-mail (digitalizado).

- Caso o PREMIADO não reconheça a assinatura no comprovante, e for necessária a acareação pelo transportador (*), o prazo para este procedimento é de até 20 dias úteis da data de solicitação, comprovando-se a entrega o processo é finalizado, no caso de comprovar-se o erro na entrega por parte do fornecedor, este realizará a re-entrega do produto ao PREMIADO no endereço correto, respeitando o prazo de entrega de 45 dias.
- (*) para entregas realizadas pelos Correios não é possível realizar acareação, uma vez que este prestador não oferece esta condição em contrato, neste caso o conhecimento de entrega do prestador com as informações de endereço, assinatura e número do documento do recebedor, registrados no ato da entrega é considerado como comprovação efetiva da entrega.

12. AVARIA, DEFEITO OU ENTREGA ERRADA DOS PRÊMIOS

- **12.1** Se, na ocasião do recebimento da premiação, forem constatadas irregularidades no prêmio, como defeito, produto diferente do solicitado, embalagem violada ou danificado, o participante deverá adotar o seguinte procedimento:
- Se a irregularidade for constatada no ato do recebimento, o premiado deverá fazer a negativa de entrega anotando no verso da nota fiscal a irregularidade constatada e devolvendo o prêmio imediatamente para o entregador na embalagem original e com a nota fiscal. Após esse procedimento, informar à Fábrica de Prêmios o ocorrido pelo email Fale Conosco do site ou pela Central de Atendimento no telefone (11) 3181-2908, no prazo de até 2 dias úteis do recebimento do prêmio.
- Se a irregularidade for constatada depois da entrega, manter o produto sem uso dentro da embalagem original, guardar a nota fiscal e anotar o fato no recibo de entrega do prêmio, descrevendo a irregularidade constatada. Informar à Fábrica de Prêmios o ocorrido pelo Fale Conosco do site ou pela Central de Atendimento no telefone (11) 3181-2908, no prazo de até 2 dias úteis do recebimento do prêmio. Feito isto será

agendada a data da coleta do prêmio. No ato da coleta, para sua segurança, exija que o transportador lhe apresente a Nota Fiscal de Coleta, onde constará a descrição do item a ser coletado. Exceto Correios, que emite o código de objeto de coleta, composto por 13 dígitos.

- **12.2** A retirada do produto será feita no mesmo endereço de entrega, não permitindo alteração do endereço em hipótese alguma.
- **12.3** Um novo produto só será reenviado depois que o devolvido por irregularidade chegar ao Centro de Distribuição do fornecedor. Em caso de defeito, o reenvio será feito somente após análise do item defeituoso.
- 12.4 Caso o contato seja feito após o prazo estipulado (2 dias úteis) o premiado deverá tratar diretamente com o fabricante do produto.
- **12.5** Constatado indícios de mau uso, ausência de manual/acessórios e DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), o fornecedor não aceitará a solicitação e devolverá o produto ao seu endereço de entrega.

13. DO RESGATE E AGENDAMENTO DE EXPERIENCIAS

- 13.1 O resgate de experiência no site não garante a pontuação e condições informadas, é apenas uma confirmação da solicitação. É necessário que o consultor verifique, já com a data de interesse para o agendamento, se a experiência segue confirmando com a mesma pontuação e condições operacionais, podendo haver alterações como alteração de acomodação, cardápio, etc..
- **13.2** Caso a experiência solicitada exceda pontuação do resgate, o premiado deverá escolher entre:
- 13.2.1 Confirmar este resgate e aceitar o débito do excedente de sua conta;
- 13.2.2 Optar por outra experiência de mesma pontuação (ou menor) se houver;
- **13.2.3** Cancelar o resgate e aguardar para o momento em que tiver uma pontuação maior.

- **13.3** Após o resgate, o premiado tem até 30 dias corridos para efetuar o agendamento e a realização deve ser **no prazo máximo de até 2 meses (60 dias) também** a contar a partir da data do resgate. Excedido o prazo de agendamento sem a conclusão da experiência, o resgate será automaticamente cancelado e a pontuação devolvida.
- **13.4** A realização das experiências estará sujeita à disponibilidade dos fornecedores nas datas solicitadas pelo premiado. A reserva só estará totalmente confirmada quando o premiado receber do consultor a confirmação escrita por e-mail.
- 13.5 A experiência será automaticamente cancelada se o premiado não comparecer na data e hora do agendamento, sujeito a perda total da experiência e **não devolução dos pontos.**
- **13.6** As experiências possuem condições especificas como restrições de peso, idade e data, as quais o premiado deve estar de acordo ao efetuar o resgate e ao efetivar o agendamento.
- 13.7 Algumas experiências pressupõem idade mínima, boas condições de saúde, entre outros pré-requisitos. Estas restrições constam na descrição de cada atividade. No entanto, condições especiais de saúde e limitações pessoais poderão não constar explicitamente nas descrições apresentadas pela ASKME. Por isso, é fundamental que, caso a pessoa tenha conhecimento de qualquer restrição de sua parte, esta seja informada e transmitida ao seu consultor no momento do agendamento da Experiência.
- **13.8** As experiências não são válidas para períodos de feriados, datas comemorativas, inclusive para períodos de congressos e eventos.
- 13.9 A execução da experiência poderá ser cancelada a critério dos fornecedores, seja em razão de condições climáticas, indisponibilidade de vaga ou lugar, cancelamento de evento pelo operador ou fornecedor, ou qualquer outro motivo. O cancelamento poderá ocorrer em qualquer momento, isto é, em qualquer dia anterior a sua realização, sendo o SIGNATÁRIO imediatamente notificado. Havendo o cancelamento por circunstância não atribuível ao premiado, a experiência deverá ser remarcada para a data disponível

- que atenda às suas necessidades. Caso o cancelamento ocorra no mesmo dia da atividade, por circunstância não atribuível ao premiado, impossibilitando a ASKME de notificá-lo antecipadamente, a situação será classificada como imprevisível e a remarcação da atividade ocorrerá para a data disponível mais próxima.
- **13.10** O premiado fica ciente que, em alguns casos terá que, obrigatoriamente, assinar, no local da experiência e junto ao operador local da mesma, um termo de responsabilidade.
- **13.11** Após a confirmação do agendamento não é permitido o cancelamento. Alterações serão analisadas junto a equipe da Fábrica de Prêmios. Apenas após análise será informado a permissão ou eventual multa.
- **13.12** As experiências não podem ser trocadas por outro tipo de premiação (ou montante em dinheiro) pelo premiado.
- **13.13** Os serviços e itens inclusos nas experiências não podem ser alterados pelo premiado.
- **13.14** Qualquer tipo de problema, referente à documentação, que venha a causar a impossibilidade de realizar a experiência, será de inteira responsabilidade do premiado e também implicará a perda total da viagem ou multas para remarcação.
- **13.15** As imagens utilizadas no site têm o objetivo de ilustrar o objeto de cada experiência. Seu caráter é meramente ilustrativo.
- **13.16** É permitido fazer upgrade na experiência como: adicionar número de noites, melhorar a categoria dos apartamentos, entre outros desde que não descaracterize o prêmio oferecido e que esse custo seja de inteira responsabilidade do premiado.

14. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA

14.1 O desligamento do colaborador na empresa, por qualquer motivo, implicará em

sua automática exclusão do programa e terá um período de 30 dias a contar da data do desligamento para resgate de prêmios.

14.2 Serão sumariamente excluídos do Programa, sem prévia comunicação, os Participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou mesmo que violem, de qualquer forma, os termos e condições deste Regulamento, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. Na hipótese de exclusão, os pontos adquiridos pelo Participante serão cancelados.

15. DO USO DO APLICATIVO

15.1 A empresa Coca Cola Femsa disponibiliza um aplicativo móvel a ser usado nas plataformas Windows, Android e IOS para consulta dos resultados de metas, resultados e acesso a promoções pontuais a serem realizadas diretamente pela plataforma.

15.2 O uso do aplicativo ou qualquer ferramenta extra que permita o acesso ao site da Fábrica de Prêmios disponibilizado pela Coca Cola Femsa por meio de equipamentos eletrônicos será voluntário e facultativo, não havendo qualquer sanção àqueles que optem por não participar. Ainda, não implica no recebimento e/ou direito à estabilidade empregatícia nem qualquer outro benefício de caráter trabalhista. As recompensas são meramente pontuais, restritos a esta ação de incentivo e não constituem incorporação salarial de qualquer espécie.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS (antigo 13)

- **16.1** O presente Regulamento poderá ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da Coca Cola FEMSA, mediante prévio comunicado da alteração ou substituição aos Participantes, respeitados os pontos já acumulados e seus respectivos períodos de validade.
- **16.2** A participação na Campanha será voluntária e facultativa, não havendo qualquer sanção àqueles que optem por não participar. Ainda, não implica no recebimento e/ou direito à estabilidade empregatícia nem qualquer outro benefício de caráter trabalhista.

As recompensas são meramente pontuais, restritos a esta ação de incentivo e não constituem incorporação salarial de qualquer espécie.

- **16.3** O prazo de vigência do Programa é indeterminado, podendo a Coca Cola FEMSA, a qualquer momento, terminar o Programa mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, garantindo aos Participantes o direito de resgatar seus pontos acumulados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de encerramento do Programa.
- **16.4** Nesta hipótese o Participante deverá optar por trocá-los pelos prêmios constantes no último catálogo vigente na época, desde que o Participante tenha pontos suficientes para isso.
- **16.5** A participação neste Programa implica a aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento.
- **16.6** Os casos omissos neste regulamento serão analisados por uma comissão Fábrica de Prêmios, responsáveis por analisar e tomar as decisões cabíveis e comunicar aos Participantes através do Portal.
- **16.7** O Participante poderá solicitar seu desligamento do Programa e imediatamente deixará de pontuar e perderá os pontos não utilizados até a data de desligamento.
- 16.8 O Participante compromete-se a manter sigilo absoluto das informações classificadas como/ou de natureza confidencial da Coca Cola FEMSA às quais teve acesso no Programa. A Coca Cola FEMSA, constatando a divulgação dessas informações ao mercado excluirá o Participante automaticamente do Programa e tomará as providências cabíveis.
- **16.9** Para eventuais dúvidas, o participante deverá consultar o site www.fabricadepremiosfemsa.com.br ou entrar em contato com a central de atendimento no telefone (11) 3181-2908 registrando uma ocorrência que será respondida em até 15 dias em caso de apuração, mecânicas e cadastro e 5 dias úteis em caso de outros. O contato será protocolado e poder ser consultado na própria conta do colaborador.

16.10 A Coca Cola FEMSA reserva-se o direito de alterar, inserir ou excluir cláusulas deste regulamento, mediante prévio aviso e em casos em que houver necessidade da força da lei.

16.11 Casos omissos e eventualidades serão discutidos e determinados por uma comissão constituída por profissionais das áreas Comercial, Marketing, Jurídica e Auditoria.